

CHAMADA PÚBLICA Nº 0001/2026

## SELEÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS (MEI)

Coordenador Técnico

A ASSERTE – Associação de Defesa e Promoção da Educação, Saúde e Assistência Social, organização da sociedade civil sediada em João Pessoa/PB, torna pública a presente chamada de cadastramento para seleção de prestador de serviços na condição de Microempreendedor Individual (MEI), para prestação de serviços técnicos especializados de apoio administrativo e financeiro ao projeto **“Protagonismo Juvenil Negro de Comunidades Tradicionais de Matriz Africana no Iburá”**, no município de Recife/PE, nos termos e condições a seguir estabelecidos.

### 1. OBJETO

Contratação de prestador de serviços na condição de Microempreendedor Individual (MEI) para realização de **C**oordenador Técnico, voltados ao acompanhamento e organização das rotinas programáticas relacionadas à execução do projeto.

### 2. ESCOPO DOS SERVIÇOS

O prestador contratado realizará atividades de Assistente de Comunicação, incluindo:

- I. Contribuir e organizar com o planejamento das atividades programáticas previstas no documento do Plano de Trabalho relativo ao Projeto
- II. Elaborar o Plano de Trabalho individual em consonância com o Planejamento Geral do Projeto
- III. Participar e contribuir com as reuniões ordinárias e extraordinárias do Projeto, analisando as atividades programáticas previstas para o cumprimento dos Resultados do Projeto de suas responsabilidades.
- IV. Acompanhar sistematicamente todas as informações relativas aos processos e resultados alcançados, advindos do setor de monitoramento com vistas ao atingimento das metas e que contribuam para a tomada de decisão relativa a mudança de estratégias e ou de percurso.
- V. Acompanhar semanalmente o cronograma de atividades e, caso necessário, redimensionar o cronograma.
- VI. Manter as informações de execução programática do Projeto de forma organizada para utilização nas reuniões ordinárias e extraordinárias de acompanhamento do Projeto ou quando se fizer necessário.
- VII. Coletar todas as informações de conteúdo e de registro fotográfico das atividades desenvolvidas para a elaboração do relatório programático.

- VIII. Oferecer informações das atividades previstas e realizadas ao Setor de Comunicação para ampla divulgação nos canais de mídias.
- IX. Propor, organizar e acompanhar a metodologia dos processos formativos que compõem o Apoio Técnico em consonância com a proposta do Planejamento Operacional.
- X. Fornecer informações ao Setor de Comunicação de conteúdos para divulgação nos grupos de WhatsApp, visando manter os participantes com todas as informações relativas ao Projeto.
- XI. Acompanhar o grupo de WhatsApp postando material didático, pedagógico e comunicacional, bem como responder as perguntas advindas dos participantes dos grupos.
- XII. Sistematizar os relatórios de atividades do projeto conforme calendário pactuado com o Financiador
- XIII. Fortalecer o trabalho em equipe;
- XIV. Propiciar uma comunicação positiva de via de mão dupla.
- XV. Estimular o respeito a todos os membros da equipe;
- XVI. Contribuir para elevar o nível de consciência dos colaboradores sobre o efeito de seu trabalho diante de outras pessoas.

### **3. PRODUTOS / ENTREGAS ESPERADAS:**

- Planejamento Programático elaborado
- Relatório Programático mensal, acompanhado, analisado em relação as metas, indicadores de processos, cumprimento dos prazos estabelecidos, recursos didáticos e pedagógicos.
- Entrega dos instrumentos instituídos, de forma organizada utilizados nas atividades do projeto.

### **4. PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo estimado para execução dos serviços será de até **12 meses**, podendo ser prorrogado conforme necessidade do projeto e disponibilidade de recursos.

### **5. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

O valor estimado da contratação será de **R\$ 1.606,66 (valor mensal)**, observadas as condições estabelecidas no contrato de prestação de serviços, totalizando **R\$ 19.279,92** durante a vigência do contrato.

O pagamento será realizado mediante:

I - Apresentação de nota fiscal de prestação de serviços (MEI);

II - entrega dos produtos ou atividades realizadas no período, com validação pela ASSERTE.

### **6. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

O prestador contratado:

- I – Atuará sem vínculo empregatício, na condição de prestador de serviços autônomo (MEI);
- II – Terá autonomia técnica na execução dos serviços, observadas as entregas pactuadas contratualmente;
- III – Será responsável pelos meios necessários à execução dos serviços, incluindo equipamentos e demais insumos;
- IV – Será responsável pelos encargos tributários decorrentes de sua atividade empresarial;
- V – Deverá observar as normas e diretrizes aplicáveis às parcerias e projetos financiados por órgãos públicos ou financiadores, especialmente no que se refere aos procedimentos administrativos e financeiros;
- VI – Deverá observar princípios de ética, integridade, respeito aos direitos humanos e não discriminação.

## **7. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar do processo seletivo profissionais que atendam aos seguintes requisitos:

- I – Estar formalizado como Microempreendedor Individual (MEI) com atividade compatível com o objeto da contratação;
- II – Ensino superior completo ou em andamento nas áreas de Comunicação Social.
- III – Experiência em Atividades com Organizações da Sociedade Civil - OSC

## **8. INSCRIÇÕES**

Os interessados deverão encaminhar para os e-mails listados neste chamamento:

- I - Currículo ou portfólio profissional;
- II - Comprovante de inscrição no MEI (quando disponível);
- III - Documentos que comprovem experiência profissional.
- IV - Proposta técnica e financeira para prestação dos serviços.

## **9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

A seleção será realizada com base nos critérios e envio dos seguintes documentos:

- I - Comprovação de experiência que atendam aos requisitos do item 7 deste chamamento;
- II - Comprovação de inscrição no MEI, com apresentação das seguintes certidões:
  - Certidão de Regularidade Fiscal (CND - Receita Federal)

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
- Certificado da Condição de MEI (CCMEI)
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF)

III - Envio da Declaração e Compromisso com as Políticas e Procedimentos da ASSERTE (Modelo no ANEXO I)

IV - Proposta técnica compatível com as atividades e que apresente menor valor para prestação dos serviços, não podendo ser superior ao item 5 deste chamamento.

VI - Maior tempo de experiência de atividade no terceiro setor

VII - Maior tempo experiência em projetos sociais.

VIII - Ter disponibilidade para atuar nos estados da Paraíba e/ou Pernambuco

ENVIAR POR EMAIL TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS PARA:

Email: [coordenacao@asserte.org.br](mailto:coordenacao@asserte.org.br), com cópia para o E-mail: [adm@asserte.org.br](mailto:adm@asserte.org.br)

Assunto do e-mail: **Seleção MEI – Apoio Administrativo Financeiro - Chamamento Nº 0001/2026**

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

A ASSERTE reserva-se o direito de:

- I - Cancelar ou alterar este processo seletivo a qualquer momento;
- II - Solicitar documentação complementar aos candidatos;
- III - Contratar o prestador selecionado mediante formalização de contrato de prestação de serviços.

João Pessoa/PB, 27 de fevereiro 2026

**ANEXO I**

(Chamamento Público Nº 0001/2026)

<b>DECLARAÇÃO e COMPROMISSO COM AS POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS DA ASSERTE</b>	<b>Ref.</b>	Informar Número do Chamamento
---	-------------	----------------------------------

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, representante legal da \_\_\_\_\_, inscrita e regular no CNPJ: \_\_\_\_\_, com endereço na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, declaro que assumo junto à ASSERTE, os compromissos de cumprir e fazer cumprir, na execução do contrato em epígrafe, que tem como objeto \_\_\_\_\_, empreendendo ações para:

**I)** Combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, estando de acordo com cláusulas de proibição de todo tipo de violação aos direitos de crianças e adolescentes, com exigência de atuar com medidas para prevenir e resposta aos casos;

**II)** Combate a quaisquer formas de discriminação, seja em razão da cor, raça, etnia, religião, orientação sexual, gênero, idade, etc;

**III)** Combate à exploração de mão de obra infantil, além de não constar no cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo, conforme Portaria Interministerial MTE/SDH nº. 2, de 12 de maio de 2011 ;

**IV)** Não figurar em listas de impedimentos dos órgãos das Nações Unidas, por quaisquer condutas que violem os direitos humanos;

**V)** Não ter sofrido, nos últimos 5 (cinco) anos, condenação judicial por exploração do trabalho infantil;

**VI)** Cumprir os parâmetros legais de contratação de pessoas com deficiência, estabelecidos pelo art. 93, da Lei Federal nº. 8.213/91;

**VII)** Realizar orientações aos funcionários ou pessoal associado de como proceder nos casos de violação de direitos, com especial atenção aos direitos humanos e a exploração de crianças e adolescentes, informando os canais e meios para denunciar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL**